



TERMO ADITIVO Nº 03/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela Portaria nº 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, sediada na Av. Dom Almeida Lustosa, 3323, SL 01, Marechal Rondon, CEP 61.652-640, em Caucaia/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lorena Paula Guimarães Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/CE, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº. 23232.000284/2017-62 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 07/2017, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCER** o montante de R\$ 12.373,25 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao valor do contrato 07/2017, para o período de 03/02/2020 a 02/07/2020 em virtude de:

1.1.1 Inclusão de 1 (um) posto de serviço de servente de limpeza diurno, em regime de trabalho de 44 horas semanais, por 11 meses a cada período anual do contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 Em virtude de necessidade de adequação do objeto face à ampliação da



estrutura física do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé posterior à contratação original, as alterações promovidas por este termo aditivo alterarão o valor total estimado da contratação de R\$ 204.464,38 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 216.837,63 (duzentos dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá proceder o reforço da garantia contratual de modo a perfazer o valor total de R\$ 10.841,88 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; devendo ainda a nova garantia abranger o período de 3 (três) meses subsequentes ao término da vigência do presente termo aditivo.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

Nota de empenho: 2020NE800005

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os

2

3



seus termos e condições.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG – *CAMPUS MURIAÉ*.


8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora – MG.

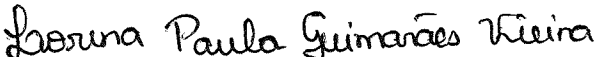
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 23 de janeiro de 2020.

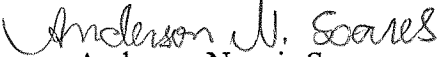
Contratante:


IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora-Geral Substituta


Contratada:


Lokserv Serviços de Limpeza Ltda. – EPP
Lorena Paula Guimarães Vieira
Representante Legal

Testemunha:


Anderson Novais Soares
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé

Testemunha:


Thiago Martins Cassuce
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé